

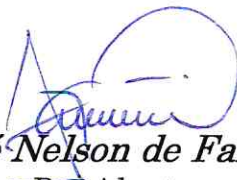
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA e REDAÇÃO

Através do Projeto de Lei n. 100/2009 o Poder Executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial**, alocando-o a Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social para assegurar a aquisição de materiais para o Programa Sentinela.

Parecer da Assessoria Jurídica dá legalidade ao projeto não havendo impedimento legal para sua aprovação.

Ante o exposto e após a análise do referido Projeto por esta Comissão e atendendo formalidade legal, somos de parecer favorável, recomendando sua aprovação.

Sala das Comissões em 31 de agosto de 2009.



José Nelson de Farias
Presidente



José Carlos Milczwski
Secretário



Joel Antonio de Souza
Membro